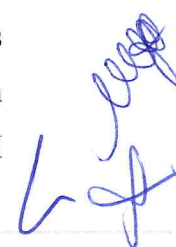


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDGT – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um na Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso (SEPEDI), sito a Avenida Jorge Burihan, número 10, Jardim Jaqueira, reuniram-se os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Processo n.º 9.543/2017 – Aditamento 11/2021 firmado entre a Organização Social IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social e a SEPEDI, composta pelos profissionais Cristiano Paulo Silva, Maria Elvira da Silva Alves e Alcione Aparecida Vitorio Ribeiro dos Santos. A comissão se reuniu em cada um dos meses de Maio/21, Junho/21 e Julho/21 e realizaram supervisão no local e leitura dos relatórios mensais da organização social, dos relatórios mensais, técnico e financeiro da SEPEDI. Realiza-se esta ATA da reunião ordinária que iniciou com a análise dos relatórios emitidos pela organização social dos meses supracitados. Foram apuradas pelo setor técnico financeiro as seguintes considerações das prestações de contas mensais: **MAIO/2021**, apresentada em 10/06/2021 onde o recurso municipal foi repassado em 21/05/2021 no valor de R\$ 195.155,38 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e o valor de R\$ 301.143,77 (trezentos e um mil cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), no dia 28/05/2021, **JUNHO/2021**, apresentada em 13/07/2021, onde o recurso municipal utilizado foi repassado o valor de R\$ 195.155,38 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no dia 26/06/2021, **JULHO/21**, apresentada em 10/08/2021, onde o recurso municipal foi repassado em 02/08/2021 no valor de R\$ 209.486,91 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), estando acompanhada dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP. Foi analisado pelos setores competentes da SEPEDI o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos



que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada e o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado. No dia 25/05/21 a O.S pagou de forma incorreta a rescisão da funcionária Necionita de Souza Oliveira no valor de R\$ 12.638,13 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos) e a guia de FGTS no valor de R\$ 3.614,17 (três mil seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos) pela conta corrente, porém o valor deveria ter sido pago parcialmente pela conta provisão. **Considerando** a revisão contratual realizada pela Secretaria de Administração Municipal em 2020 que abordou a redução do valor mensal do repasse previsto a Organização Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDGT, passando o valor de R\$232.447,50 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta centavos) para R\$ 195.155,38 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em razão do plano de Contingenciamento de Despesas Municipal e conforme aditivo n.º09/21 – Processo n.º9543/2017. **Considerando** que a revisão contratual foi realizada em consonância e com anuência da Organização Social, sendo a mesma apresentada também ao Secretário Adjunto Municipal da Pessoa com Deficiência e do idoso da época, sendo também elaborado em decorrência da pandemia e a suspensão das atividades realizadas pela O.S, o plano emergencial prevendo a contenção dos custos. Posto isto, diante da readequação realizada através do aditivo supracitado a Organização Social: IDGT empregou aos seus funcionários a redução salarial proporcional mediante a jornada de trabalho e a outros a suspensão do contrato de trabalho durante o período de pandemia, utilizando como base as diretrizes da Medida Provisória n.º 936/20 que possui caráter temporário. Haja vista que, a medida governamental conferia estabilidade trabalhista pelo mesmo período do afastamento, em decorrência do estado de calamidade pública. Conforme art.1º do Decreto Legislativo n.º. 06/2020 apresentou o seu termino sem previsão de ser prorrogado em 31 de dezembro de 2020. Assim, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI foi informada dos fatos pertinentes referente à suspensão da Medida provisória, e ao retorno dos funcionários que foram contemplados pela mesma conforme ofícios em anexo. Ocorre que, a SEPEDI



encaminhou para Secretaria Municipal de Administração através dos memorandos: n.º 987/20 e n.º 098/2021 (em anexo) solicitando análise e manifestação sobre o exposto, uma vez que, o retorno dos funcionários as suas atividades acarretariam custos e repactuação dos valores atualmente repassados a instituição, pois, o valor atual de repasse não é suficiente para arcar com as despesas mensais, rescisões e despesas relacionadas à indenização rescisória, que precisará ser impreterivelmente contemplada. Assim sendo a SEPEDI autorizou através dos Ofícios n.º 48/21 e n.º 58/21 a utilização do valor usando a verba de provisionamento. No mês de Fevereiro/21 foi encaminhado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o Memorando n.º 234/2021 referente a solicitação de análise e parecer sobre a verba indenizatória a pedido da Organização Social no montante de R\$ 301.143,77 (trezentos e um mil cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). No dia 04 de março/2021 recebemos o parecer opinando a viabilidade quanto à regularização do pagamento da indenização. Assim, no dia 28/05/2021 a municipalidade efetuou o depósito do valor supracitado na conta específica do Contrato de Gestão. No mês de junho/21 foi pago pela conta corrente o valor integral de férias dos funcionários: JAIR DONIZETE MOREIRA no valor de R\$1.677,41 (mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) em 21/06/21 e MARCELA MARIA BENTO no valor de R\$ 3.633,31 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), no dia 28/07/21 o valor de R\$ 1.343,94 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) foi transferido da conta corrente para a conta de provisão referente a 1/3 de férias dos funcionários supracitados.

Tabela de Avaliação Referente aos Meses – Maio/21 a Julho/21

AÇÃO	META			PESO (c)	TOTAL PONTOS AÇÃO (d)=(b)(c)
	Descrição	Nota (a)	Média (b)		
AÇÃO 1 Gestão do Serviço de Centro de	Meta 1.1-Triagem multiprofissional	0	7,5	2	15
	Meta 1.2- Indicação de Atividade	0			
	Meta 1.3- Pesquisa de satisfação	0			



Convivência	Meta 1.4- Acompanhamentos de frequência nas atividades	5			
	Meta 1.5- Eventos: Campanha e palestras	10			
AÇÃO 2 Gestão do Serviço Centro Dia	Meta 2.1- Avaliação funcional para elegibilidade	8			
	Meta 2.2- Avaliação especializada	8			
	Meta 2.3- Desenvolvimento de Plano Individualizado de Atendimento	9			
	Meta 2.4- Oficinas/Atividade Grupal	0			
	Meta 2.5- Administração de Medicamentos	7			
	Meta 2.6- Refeição	10	8,1	10	81
	Meta 2.7- Cuidados Básicos	7			
	Meta 2.8- Visita Domiciliar	10			
	Meta 2.9- Atividades socioeducativas	05			
	Meta 2.10 - Articulações com a rede de serviços	10			
Meta 2.11- Reunião familiar	07				
Pontuação Global			12	96	
Pontuação Global Soma (d) / soma(c)				8	

Justificativa pertinente ao período pandêmico: Houve a alteração do peso na medida em que na modalidade remota, não são possíveis todas as atividades que eram ofertadas no modo presencial. As atividades ofertadas pelo centro de convivência são através de plataformas online e os convites são enviados por meio de Whatsapp; com a singularidade e peculiaridade do público alvo atendido por este serviço (Pessoa com deficiência e idoso) não houve a mesma adesão, bem como, é inviável a frequência exata pela não identificação do usuário.

Ao considerar tais parâmetros os itens meta 1.1, 1.2 e 1.3 (referentes ao centro de convivência) e o item 2.4 (centro dia) não foram possíveis de serem contemplados, sendo o peso do centro de convivência 2 (dois itens) e do centro dia 10 (dez itens).

É salutar pontuar também que neste período o RH do IDGT teve a redução de 63 funcionários para 39, obteve em meados de abril a troca de equipe, sendo o mês de maio a adaptação da nova equipe que necessitou reavaliar os usuários. Ademais

acrescenta-se que foi necessário a capacitação e treinamentos das cuidadoras com o concomitante levantamento e conhecimento da demanda do centro Dia que possivelmente pode ter alterado devido o impacto do isolamento social causado pela pandemia do COVID 19. E em julho houve a troca da profissional de enfermagem, impactando no que tange a administração de medicamentos.

No item meta 2.9 é considerado os aniversariantes do mês haja vista que os usuários de Centro Dia pelo grau de dependência e funcionalidade é um público que com menor probabilidade aderirá a atividade remota.

A entrega de refeições não ocorre a todos os usuários do Centro Dia, são contemplados 22 usuários em situação de maior vulnerabilidade, a entrega visa salvaguardar a segurança alimentar e garantir que a refeição esteja de acordo com o POP, não sendo possível com o atual cenário contemplar a todos. Número este variável durante os três meses citados acima, devido a dinâmica de demanda do serviço.

E por fim no item 2.11 estabelecido como critério as orientações a familiares que ocorrem durante as visitas e entregas de refeições

A avaliação do período teve como pontuação a nota de 8,00 equivalente ao conceito B, ou seja satisfatório. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata redigida por mim, Maria Elvira da Silva Alves, que após leitura e ciência deverá ser assinada pelos participantes.


CRISTIANO PAULO SILVA
Diretoria do Departamento de Projetos de Acessibilidade


ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Responsável pelo Monitoramento dos Planos Individuais da Rede de Atendimento a Pessoa Idosa e com Deficiência (PIA) SEPEDI